



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras,

Solicito a Pesquisa de Preços de Mercado para o Aquisição de uma ambulância simples remoção, tipo A, 4x4, pickup, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência.

Feira Nova do Maranhão – MA, 17 de março de 2022.

Atenciosamente,



JACKSON MACEDO ROCHA
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



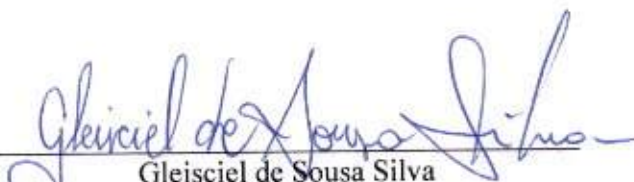
RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações,

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para a Aquisição de uma ambulância simples remoção, tipo A, 4x4, pickup, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência.

Foram pesquisados os preços nos seguintes fornecedores: P G AGUIAR VIEIRA, inscrito no CNPJ N° 27.967.465/0001-721, RUBEVEL VEICULOS EIRELI, inscrito no CNPJ N° 08.174.537/0001-80 e J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ N° 11.268.604/0001-15, CONTRATO N° 2903.001/2021 da Prefeitura Municipal de Guimarães - MA e Ata de Registro de Preços N° 047/2021 da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

Feira Nova do Maranhão – MA, 11 de abril de 2022.


Gleisciel de Sousa Silva
Responsável pela Pesquisa de Preços



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EMPRESA 1: J C S EMPREENDIMENTOS EIRELI; CNPJ Nº 11.267.604/0001-15
EMPRESA 2: RUBEVEL VEICULOS EIRELI; CNPJ Nº 08.174.537/0001-80
EMPRESA 3: P G AGUIAR VIEIRA; CNPJ Nº 27.967.465/0001-72
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIITERIA DO MARANHÃO - MA
CONTRATO Nº 2903/202 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	AMBULÁCIA			VALOR TOTAL			
				EMPRESA 1 V. UNIT	EMPRESA 2 V. UNIT	EMPRESA 3 V. UNIT	ATA V. UNIT	CONTRATO V. UNIT	MÉDIA V. UNIT	
1	Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade min de carga 1.000 kg Motor; Potência min 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;	4	UND	R\$298.500,00	R\$310.600,00	R\$290.000,00	R\$295.000,00	R\$299.900,00	R\$295.000,00	
										R\$1.180.000,00

FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, 11 DE ABRIL DE 2022

Gleiciel de Sousa Silva

Gleiciel de Sousa Silva
Responsável pela Pesquisa de Preços





J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/ SETOR DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS



Vimos pelo presente disponibilizar para Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, nossa cotação de preços.

J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 11.267.604/0001-15

Nome Fantasia: J C SERVICOS E COMERCIO

Inscrição Estadual – 12.322.380-6

Endereço – Rua 02, Lote 58, Quadra 03, S/N, Pindaré Mirim - MA.

E-mail: jcservicos.comercio@gmail.com Telefone: (98) 9 8319-2655

Prazo de Validade– 10 (Dez Dias) consecutivos a contar da data de sua Apresentação
de Entrega – A partir da assinatura da Ordem de Fornecimento ou Contrato.

Conta da Empresa para Depósito – Bradesco, Rua do Comercio, 197, Centro, Santa Inês - MA – Ag. 0959-8 CC. 0045695-0

Representante Legal da Empresa – JOSEFE SILVA CUTRIM

RG 016074212000-5 SSP/MA CPF 030.969.153-26

Pindaré Mirim, 22 de março de 2022.



J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Josefe Silva Cutrim – Representante Legal
RG 016074212000-5 SSPMA
CPF 030.969.153-26



PLANILHA DE COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>VEÍCULO TIPO PICK - UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO COM ABS. NAS QUATRO RODAS, 0 KM, GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 5 ANOS, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO COM CAPOTA DE FIBRA ADAPTADO COM PORTAS TRASEIRAS. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 1.000 KG MOTOR; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.8 DIESEL; COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MIN. PIRIÁ/PA. GARANTIA TÉCNICA — VER CONDIÇÕES NO ITEM 9 DO TERMO DE REFERÊNCIA. IOOA. INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES QUE 120A. INVERSOR DE CORRENTE CONTINUA (12V) P/ ALTERNADA (110V) C/ CAPACIDADE MIN. DE L.000W DE POTÊNCIA MÁXIMA CONTINUA, C/ ONDA SENOIDAL PURA. PAINEL ELÉTRICO INTERNO MIN. DE UMA RÉGUA INTEGRADA C/ NO MÍNIMO 04 TOMADAS, SENDO 02 TRIPOLARES (2P+T) DE 110 VCA E 02 P/ 12V (POTÊNCIA MÁXIMA DE 120W) INTERRUPTORES C/ TECLAS DO TIPO ILUMINADAS; ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL SECUNDÁRIO: BARRA LINEAR FRONTAL O VEÍCULO SEMI EMBUTIDO NO DEFLETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LED EM CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA C/ DE 1,0A POR SINALIZADOR 02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA NA COR VERMELHA, C/ FREQUÊNCIA MÍN DE 90 FLASHES POR MINUTO OPERANDO MESMO COM AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO, C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO C/ TRATAMENTO UV. FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS NORMAS SAE J575 E SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS) NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO DEFORMAÇÃO E 17/01/2019 19(59 PÁGINA 1 DE 2 TRASEIROS.SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS VCC, MÍN DE 03 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 METRO NO MÍN 100 DB @13.8 VCC; FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE; SIST. FIXO DE OXIGÊNIO.VENTILAÇÃO DO VEÍCULO PROPORCIONADA POR JANELAS E AR CONDICIONADO.COMPARTIMENTO DO MOTORISTA C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU</p>	1	UND	Chevrolet S LS, CS 2022/2022	298.500,00	298.500,00



J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP



HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P AR CONDICIONADO, COMPARTIMENTO TRASEIRO C/ NO MÍN 30.000 BTUS.CADEIRA DO MÉDICO RETRÁTIL AO LADO DA CABECEIRA DA MACA.NO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE À MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ. MACA RETRÁTIL OU BI CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO; C/ NO MÍN 1.800 MM DE COMPRIMENTO, C/ SIST. DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS COLCHONETE.APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) DO FABRICANTE, BEM COMO, REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA: ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO. DESIGN INTERNO: DIMENSIONA O ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS.PEGA-MÃO OU BALAUÍSTRE VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA DIREITA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE, C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA.ARMÁRIO LADO ESQUERDO DA VIATURA TIPO BANCADA P/ ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, P/ APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS; VENTILAÇÃO, AQUECEDOR DESEMBAÇADOR.P/ O COMPARTIMENTO DO PACIENTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO CONFORME O ITEM 5.12 DA NBR 14.561. CAPACIDADE TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDICIONADO DO FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZ DA VIDA E SUS) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, LATERAIS E VIDROS TRASEIROS. (02-26-00262), VEÍCULO COM GARANTIA MINIMA DE FÁBRICA DE 5 ANOS.

Pindaré Mirim, 22 de março de 2022.

J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Josefe Silva Cutrim – Representante Legal
RG 016074212000-5 SSPMA
CPF 030.969.153-26



RUBEVEL VEÍCULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA-MA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

A empresa RUBEVEL VEÍCULOS EIRELI, CNPJ N.º 08.174.537/0001-80, COM SEDE À AV. CAMPO DANTAS, Nº 2036B, BAIRRO CAMPO DANTAS, PRESIDENTE DUTRA - MA, Sr.º. RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO, Sócio/Diretor RG: 019907972002-0 SESP/MA, CPF: 270.007.613-34 em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
VEÍCULO TIPO PICK - UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO COM ABS. QUATRO RODAS, O KM, GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 5 ANOS, APTO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO COM CAPOTA DE FIBRA ADAPTADO COM PORTAS TRASEIRAS. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 1.000 KG MOTOR; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.8 DIESEL; COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MIN. PIRIÁ/PA. GARANTIA TÉCNICA — VER CONDIÇÕES NO ITEM 9 DO TERMO DE REFERÊNCIA. IOOA. INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES QUE 120A. INVERSOR DE CORRENTE CONTINUA (12V) P/ ALTERNADA (110V) C/ CAPACIDADE MIN. DE 1.000W DE POTÊNCIA MÁXIMA CONTINUA, C/ ONDA SENOIDAL PURA. PAINEL ELÉTRICO INTERNO MIN. DE UMA RÉGUA INTEGRADA C/ NO MÍNIMO 04 TOMADAS, SENDO 02 TRIPOLARES (2P+T) DE 110 VCA E 02 P/ 12V (POTÊNCIA MÁXIMA DE 120W) INTERRUPTORES C/ TECLAS DO TIPO ILUMINADAS; ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL SECUNDÁRIO: BARRA LINEAR FRONTAL O VEÍCULO SEMI EMBUTIDO NO DEFLETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LED EM CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA C/ DE 1.0A POR SINALIZADOR 02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA NA COR VERMELHA, C/ FREQUÊNCIA MÍN DE 90 FLASHES POR MINUTO OPERANDO MESMO COM AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO, C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO C/ TRATAMENTO UV. FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS NORMAS SAE J575 E SAE J595 (SAE SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS) NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS DE RESISTÊNCIA À VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO DEFORMAÇÃO E 17/01/2019 (59 PÁGINA 1 DE 2 TRASEIROS. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS VCC, MÍN DE 03 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 METRO NO MÍN 100 DB @13.8 VCC; FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE; SIST. FIXO DE OXIGÊNIO. VENTILAÇÃO DO VEÍCULO PROPORCIONADA POR JANELAS E AR CONDICIONADO. COMPARTIMENTO DO MOTORISTA C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P AR CONDICIONADO, COMPARTIMENTO TRASEIRO C/ NO MÍN 30.000 BTUS. CADEIRA DO MÉDICO RETRÁTIL AO LADO DA CABECEIRA DA MACA. NO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE À MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ. MACA RETRÁTIL OU BI CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO: C/ NO MÍN 1.800 MM DE COMPRIMENTO, C/ SIST. DE ELEVÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS COLCHONETE. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) DO FABRICANTE, BEM COMO, REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA: ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO. DESIGN INTERNO: DIMENSIONA O ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. PEGA-MÃO OU BALAUSTRE VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA DIREITA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE, C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO LADO ESQUERDO DA VIATURA TIPO BANCADA P/ ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, P/ APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS; VENTILAÇÃO, AQUECEDOR	S10 LS 2021/2022 BRASILEIRA	01	R\$310.600,00	R\$310.600,00

DESEMBAÇADOR.P/ O COMPARTIMENTO DO PACIENTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO CONFORME O ITEM 5.12 DA NBR 14.561. CAPACIDADE TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDICIONADO DO FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZ DA VIDA E SUS) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, LATERAIS E VIDROS TRASEIROS. (02-26-00262), VEÍCULO COM GARANTIA MINIMA DE FÁBRICA DE 5 ANOS.

VALOR TOTAL R\$ R\$310.600,00 (trezentos e dez mil e seiscentos reais)

- 1- Prazo de validade da cotação 60 (sessenta) dias a contados a partir data entrega da proposta.
- 2- Condições de pagamento de acordo com ordem de fornecimento.
- 3- Condições de entrega do veículo, de acordo com ordem de fornecimento.
- 4- Dados Bancários, AG:1136-3 C/C:4517-9 Bradesco



PRESIDENTE DUTRA, MA. 26 DE MARÇO 2022

RUBEVEL EIRELI.
Rubenilson Garcia do Nascimento.
CPF: 270.007.613-34
Diretor/Proprietario.



PROPOSTA DE COTAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO
MARANHÃO
SETOR DE COMPRAS

DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: P G AGUIAR VIEIRA
NOME FANTASIA: EMPORIO EMPREENDEMENTOS
CNPJ: 27.967.465/0001-72/ I.ESTADUAL Nº 125307918
SEDE: RODOVIA BR 316,1996 VILA OLIMPICA 65309-899, SANTA INÊS-MA
TELEFONE/WhatsApp: (91)99372-9319
ENDEREÇO ELETRÔNICO: licita.para@outlook.com
Presados Senhores:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS	MARCA/ MODELO/ PROCEDENCIA	UND	QT	V.UNIT	V.TOTAL
01	VEÍCULO TIPO PICK - UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO COM ABS. NAS QUATRO RODAS, 0 KM, GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 5 ANOS, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO COM CAPOTA DE FIBRA ADAPTADO COM PORTAS TRASEIRAS. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 1.000 KG MOTOR; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.8 DIESEL; COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MIN. PIRIÁ/PA. GARANTIA TÉCNICA — VER CONDIÇÕES NO ITEM 9 DO TERMO DE REFERÊNCIA. IOOA. INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES QUE 120A. INVERSOR DE CORRENTE CONTINUA (12V) P/ ALTERNADA (110V) C/ CAPACIDADE MIN. DE L.OOOW DE POTÊNCIA MÁXIMA CONTINUA, C/ ONDA SENOIDAL PURA. PAINEL ELÉTRICO INTERNO MIN. DE UMA RÉGUA INTEGRADA C/ NO MÍNIMO 04 TOMADAS, SENDO 02 TRIPOLARES (2P+T) DE 110 VCA E 02 P/ 12V (POTÊNCIA MÁXIMA DE 120W) INTERRUPTORES C/ TECLAS DO TIPO ILUMINADAS; ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL SECUNDÁRIO: BARRA LINEAR FRONTAL O VEÍCULO SEMI EMBUTIDO NO DEFLETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LED EM CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA C/ DE 1,0A POR SINALIZADOR 02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA NA COR VERMELHA, C/ FREQUÊNCIA MÍN DE 90 FLASHES POR MINUTO OPERANDO MESMO COM AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO, C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO C/ TRATAMENTO UV. FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS NORMAS SAE J575 E SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS) NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO DEFORMAÇÃO E 17/01/2019 19(59 PÁGINA 1 DE 2 TRASEIROS.SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS VCC, MÍN DE 03 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 METRO NO MÍN 100 DB @13.8 VCC; FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE; SIST. FIXO DE OXIGÊNIO.VENTILAÇÃO DO VEÍCULO PROPORCIONADA POR JANELAS E AR CONDICIONADO.COMPARTIMENTO DO MOTORISTA C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P AR CONDICIONADO, COMPARTIMENTO TRASEIRO C/ NO MÍN 30.000 BTUS.CADEIRA DO MÉDICO RETRÁTIL AO LADO DA CABECEIRA DA MACA.NO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE À MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ. MACA RETRÁTIL OU BI CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO; C/ NO MÍN 1.800 MM DE COMPRIMENTO, C/ SIST. DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS COLCHONETE.APRESENTAR	CHEVROLET S10 LS 2022/2022	Unid	01	R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00

P G AGUIAR VIEIRA – CNPJ: 27.967.465/0001-72 IE: 12.530791-8

TELEFONE (91) 9993729319 EMAIL: licita.para@outlook.com

END.: RODOVIA BR 316,1996 VILA OLIMPICA CEP: 65309-899 - SANTA INÊS-MA



AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) DO FABRICANTE, BEM COMO, REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA: ENSA/O ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO. DESIGN INTERNO: DIMENSIONA O ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. PEGA-MÃO OU BALAUÍSTRE VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA DIREITA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE, C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO LADO ESQUERDO DA VIATURA TIPO BANCADA P/ ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, P/ APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS; VENTILAÇÃO, AQUECEDOR DESEMPAÇADOR. P/ O COMPARTIMENTO DO PACIENTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO CONFORME O ITEM 5.12 DA NBR 14.561. CAPACIDADE TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDICIONADO DO FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZ DA VIDA E SUS) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, LATERAIS E VIDROS TRASEIROS. (02-26-00262), VEÍCULO COM GARANTIA MINIMA DE FÁBRICA DE 5 ANOS.



VALIDADE DA PROPOSTA: 15 (quinze) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: NO ATO DA ENTREGA DO BEM, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura

CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega do bem será de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do documento de confirmação de compra (empenho).

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BRADESCO A/G: 959-8 C/C: 29.328-8

INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço)

NOME: Paulo Gutemberg Aguiar Vieira/ **RG:** 0302147420055/ **CPF:** 043.178.463-90/ **ENDEREÇO:** Rua 2 Irmãos, Nº 238, Bairro Aeroporto, Santa Inês-MA

Santa Inês – MA, 24 de março de 2022.

VILZA MARIA CRUZ DA SILVA

CPF: 636.345.112-49

PROCURADORA/REPRESENTANTE COMERCIAL

PG AGUIAR VIEIRA CNPJ: 27.967.465/0001-72

IE:12.530791-8



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Folha nº 41 73
Proc. nº 068 T
Rubrica 50



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. nº20210071/2021- CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Santa Quitéria/MA

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Quitéria, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.232.615/0001-20, representado neste ato pelo gestor responsável: CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO, RESOLVE, registrar os preços da empresa: INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 36.552.751/0001-68, sediada na Rua Grande, 368, Povoado Roça Grande, CEP 65.390-000, Santa Luzia/MA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. MOISES VELOSO CANTANHEDE, portador(a) da Carteira de Identidade nº 019806522002-9 e do CPF nº 045.520.003-30, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de ambulância, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

4. DO CONTRATO

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MODELO/MARCA	UND	V. UNT	V. TOTAL
01	Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas. modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que	Toyota Hilux 2.8 TDI CS SRV 4x4 2021/2021	2	295.000,00	590.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Folha nº 42 75
Proc. nº 063 T
Rubrica... Sa



<p>120A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura Painelelétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprova o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprova o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio.</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

<p>Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos;</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Folha nº 43
Proc. nº 069
507

77
T



Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$: 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais)

5. DA ENTREGA

5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 - O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20



6.9 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 - O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Folha nº 44
Proc. nº 068
Rubrica SC



9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Santa Quitéria, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Folha nº 45
Proc. nº 068
Rubrica Sa

81
T



12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Santa Quitéria do Maranhão solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

II - vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.033/2021 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 20 de dezembro de 2021.

CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:
04884475348

Assinado digitalmente por CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO 04884475348
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Muxpta v3, OU=048844753481000130, CN=CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO 04884475348
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2021.12.20 11:20:03-0300
Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

Prefeitura Municipal Santa Quitéria
Cláudio Rodrigues Escórcio
CONTRATANTE

MOISES VELOSO CANTANHEDE:
04552000330
52000330

Assinado de forma digital por MOISES VELOSO CANTANHEDE:04552000330
Dados: 2021.12.20 15:11:20 -03'00'

INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº36.552.751/0001-68
MOISES VELOSO CANTANHEDE
CPF nº 045.520.003-30
CONTATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA QUITÉRIA
DO MARANHÃO

DOM - Santa Quitéria do Maranhão, Seg, 20 de Dez de 2021

Ano V Edição - Nº 514

Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão

Folha nº 46
 Proc. nº 068
 Insc. nº 50

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

84

EXPEDIENTE**Nome do Prefeito**

Samia Coelho Moreira Carvalho

Nome do Vice-prefeito

Elezer Souza Fontinelle

Responsável Técnico

Sivanne Gomes Ferreira

Email: dom@santaquiteria.ma.gov.br

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2021, através da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA, Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de ambulância, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA., PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021 – Processo Administrativo nº 20210071/2021 – CPL/PMSQMA - Sessão: 08/12/2021 às 09h00min Pregoeiro: Amaury Pablo Costa dos Santos. Adjudicação: 17/12/2021 homologação: 17/12/2021, INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 36.552.751/0001-68, sediada na Rua Grande, 368, Povoado Roça Grande, CEP 65.390-000, Santa Luzia/MA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. MOISES VELOSO CANTANHEDE, portador(a)da Carteira de Identidade nº 019806522002-9 e do CPF nº 045.520.003-30, residente e domiciliado na cidade de Santa Inês/MA. MATERIAL REGISTRADO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MODELO/M ARCA	UND	V. UNT
1	Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN: Snorkel p/captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120A.Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal. 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da	Toyota Hilux 2.8 TDI CS SRV 4x4 2021/2021	2	295.000,00

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

8: T
 Folha nº 47
 F. ed. nº 068
 Rubrica: SA

caretagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @ 13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão

sonora a 01 metro no mín 100 dB @ 13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio, Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. De Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral

escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à



Folha nº 49
 Proc. nº 068
 Rubrica 50

Diário Oficial do Município

86

Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às

vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto

por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros



Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: 4e40d7138a71c0c4d6b364921ce3b6c021d2e98b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212012002

EXTRATO DE Contrato nº 20212012002 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210074/2021-CPL-PMSQ-MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, - Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA e a Empresa: D J C ALMEIDA EIRELI - AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TECNICA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.892.119/0001-65, Objeto; Contratação de empresa para Execução dos serviços de reforma de prédios públicos: (postos de saúde), para atender a Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria do Maranhão/Ma. Valor geral de R\$ 610.535,88 (SEISCENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E TRINTA CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), dos Recursos Orçamentários 10 301 0060 1014 0000 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS 4 4 90 51 00 - Obras E Instalações - BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 040/2021 de 10/12/2021, às 08:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2021. Empresa D J C ALMEIDA EIRELI - AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TECNICA: Cláudio Rodrigues Escórcio - Secretário de Finanças e Gestor da Administração.

Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: d2990e08d46e5fd630fa81d77c8a891f0ea1f32

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212012001

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE Contrato nº 20212012001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210074/2021-CPL-PMSQ-MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, - Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA e a Empresa: D J C ALMEIDA EIRELI - AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TECNICA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.892.119/0001-65, Objeto; Contratação de empresa para Execução dos serviços de reforma de prédios públicos: (prédios escolares), para atender a Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria do Maranhão/Ma. Valor geral de R\$ 4.723.079,43 (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E VINTE MIL, SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), dos Recursos Orçamentários 12 361 0038 1036 0000 CONST. AMPL. E REFORMA DE UNID. ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL 4 4 90 51 00 Obras e Instalações 12 365 0038 1034 0000 CONST. AMPL. E REFORMA DE UNID. ESCOLAR DO ENS. INFANTIL 4 4 90 51 00 Obras e Instalações - BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 040/2021 de 10/12/2021, às 08:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2021. Empresa D J C ALMEIDA EIRELI - AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TECNICA:

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Folha nº 48
Proc. nº 068
Publica. SO

Cláudio Rodrigues Escórcio - Secretário de Finanças e Gestor da Administração.

Autor: Siwanno Gomes Ferreira
Código de identificação: 029db4c1ee2032f5ddf40f7e7e9ddb8c3684f311

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212012003

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE Contrato nº 20212012003 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210071/2021-CPL-PMSQ-MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, - Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA e a Empresa: INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 36.552.751/0001-68, Objeto Contratação de Empresa para fornecimento de ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor geral de R\$ 295.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), dos Recursos Orçamentários 10 302 0024 1015 0000 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS 4 4 90 52 48 Veículos Diversos - BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 037/2021 de 08/12/2021, às 09:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2021. Empresa INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI: Cláudio Rodrigues Escórcio - Secretário de Finanças e Gestor da Administração.

Autor: Siwanno Gomes Ferreira
Código de identificação: 5ab709aa4dc665e47a2e3ace7494d0e29a7b8de3

Folha nº 48
 Proc. nº 068
 Tribuna San

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão



Samia Coelho Moreira Carvalho

Prefeito

Eliezer Souza Fontinelle

Vice-Prefeito

Siwanne Gomes Ferreira

Responsável técnico

dom@santaquiteria.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://santaquiteria.ma.gov.br>

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão

Av. Cel Francisco Moreira, N.45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA

Contato:

Instituído pela Lei Municipal nº 417-A/2017 de 07 de Fevereiro de 2017

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://santaquiteria.ma.gov.br/autenticidade/>

SAMIA	Assinado de forma
COELHO	digital por SAMIA
MOREIRA C	COELHO MOREIRA
ARVALHO:4	CARVALHO:4470372
4703724391	4391
	DADOS: 2021.12.20
	17:12:06 -03:00

A Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://santaquiteria.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.291.712/0001-23

Processo Adm. 2401100/2022

Folha 299

Rubrica MS

Setor MS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2903.001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2401100/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
2903.001/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA CUSTOMIZAR COMERCIO E
LOCACAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA,
INSCRITO NO CNPJ: 07.975.278/0001-23.

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Candido Lires, s/nº, Centro - CEP 65.255-000- Guimarães - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.291.712/0001-23, neste ato representado pelo Sr. Olavo Antônio Cardoso Guimarães inscrita no CPF: 027.384.083-54, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 07.975.278/0001-23, situada na Avenida Gurupi, Sn, Quadra 101 Lote 12, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Jefferson Ferraz de Souza, CPF: 00.705.161-11 - Sócio Administrador, doravante designada CONTRATADA tendo em vista o que consta no Processo nº 2401100/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, Lei Federal N 10.024/2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de 1 (hum) veículo tipo Pick-up 4x4, Ambulância Tipo A, para que atenda às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, através do Convênio firmado com o Ministério da Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS. MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES	UND	1	CHEVROLET	S10 CS 4X4	R\$ 269.900,00	R\$ 269.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.291.712/0001-23

Processo Adm. 2401100/2022

Folha 300

Rubrica U

Setor U



REMOÇÃO,
IMPLEMENTADO C/ BAÚ
DE ALUMÍNIO ADAPTADO
C/ PORTAS TRASEIRAS. C/
CAPACIDADE MÍN DE
CARGA 1.000 KG MOTOR;
POTÊNCIA MÍN 100 CV; C/
TODOS OS EQUIPAMENTOS
DE SÉRIE NÃO
ESPECIFICADOS E
EXIGIDOS PELO CONTRAN;
SNORKEL P/ CAPTAÇÃO
DO AR DE ADMISSÃO DO
MOTOR E DIFERENCIAL;
CAPACIDADE
VOLUMÉTRICA NÃO
INFERIOR A 5,5 METROS
CÚBICOS NO TOTAL. SIST.
ELÉTRICO: ORIGINAL DO
VEÍCULO, C/ MONTAGEM
DE BATERIA ADICIONAL
MÍN 100A.
INDEPENDENTE DA
POTÊNCIA NECESSÁRIA
DO ALTERNADOR, NÃO
SERÃO ADMITIDOS
ALTERNADORES
MENORES QUE
120A. INVERSOR DE
CORRENTE CONTÍNUA
(12V) P/ ALTERNADA
(110V) C/ CAPACIDADE
MÍN DE 1.000W DE
POTÊNCIA MÁX
CONTÍNUA, C/ ONDA
SENOIDAL PURA PAINEL
ELÉTRICO INTERNO MÍN
DE UMA RÉGUA
INTEGRADA C/ NO MÍN 04
TOMADAS, SENDO 02
TRIPOLARES (2P+T) DE
110 VCA E02 P/ 12 V
(POTÊNCIA MÁX DE 120
W), INTERRUPTORES C/
TECLAS DO TIPO
ILUMINADAS;
ILUMINAÇÃO NATURAL E
ARTIFICIAL. SINALIZADOR
FRONTAL SECUNDÁRIO:
BARRA LINEAR FRONTAL
O VEÍCULO SEMI
EMBUTIDO NO DEFLETOR
FRONTAL, 02
SINALIZADORES A LEDS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.291.712/0001-23

Processo Adm. 2401100/2022

Folha 301

Rubrica

Setor



EM CADA LADO DA
CARENAGEM FRONTAL DA
AMBULÂNCIA NA COR
VERMELHA C/ TENSÃO DE
TRABALHO DE 12 VCC E
CONSUMO NOMINAL MÁX
DE 1,0A POR
SINALIZADOR. 02
SINALIZADORES NA
PARTE TRASEIRA NA COR
VERMELHA, C/
FREQUÊNCIA MÍN DE 90
FLASHES POR MINUTO,
OPERANDO MESMO C/ AS
PORTAS TRASEIRAS
ABERTAS E PERMITINDO A
VISUALIZAÇÃO DA
SINALIZAÇÃO DE
EMERGÊNCIA NO
TRÂNSITO, QUANDO
ACIONADO, C/ LENTE
INJETADA DE
POLICARBONATO,
RESISTENTE A IMPACTOS
E DESCOLORIZAÇÃO C/
TRATAMENTO UV.
FORNECE LAUDO QUE
COMPROVE O
ATENDIMENTO ÀS
NORMAS SAE J575 E SAE
J595 (SOCIETY OF
AUTOMOTIVE
ENGINEERS), NO QUE SE
REFERE AOS ENSAIOS
CONTRA VIBRAÇÃO,
UMIDADE, POEIRA,
CORROSÃO, DEFORMAÇÃO
E TRASEIROS.
SINALIZAÇÃO ACÚSTICA
C/ AMPLIFICADOR DE
POTÊNCIA MÍN DE 100 W
RMS @13,8 VCC, MÍN DE
03 TONS DISTINTOS,
SISTEMA DE MEGAFONE
C/ AJUSTE DE GANHO E
PRESSÃO SONORA A 01
METRO NO MÍN 100 DB
@13,8 VCC; FORNECE
LAUDO QUE COMPROVE O
ATENDIMENTO À NORMA
SAE J1849 (SOCIETY OF
AUTOMOTIVE
ENGINEERS), NO QUE SE
REFERE A REQUISITOS E



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.291.712/0001-23

Processo Adm. 2401100/2022

Folha 306

Rubrica [assinatura]

Setor [assinatura]

DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE; SIST. FIXO DE OXIGÊNIO. VENTILAÇÃO DO VEÍCULO PROPORCIONADA POR JANELAS E AR CONDICIONADO. COMPARTIMENTO DO MOTORISTA C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/ O COMPARTIMENTO DO PACIENTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO CONFORME O ITEM 5.12 DA NBR 14.561. CAPACIDADE TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO C/ NO MÍN 30.000 BTUS. CADEIRA DO MÉDICO RETRÁTIL AO LADO DA CABECEIRA DA MACA. NO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE À MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ. MACA RETRÁTIL OU BIARTICULADA, CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO; CNO MÍN 1.800 MM DE COMPRIMENTO, C/ SIST. DE ELEVÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E COLCHONETE. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) DO FABRICANTE, BEM COMO,





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.291.712/0001-23

Processo Adm. 2401100/2022

Folha 303

Rubrica [assinatura]

Setor FMS



REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO. DESIGN INTERNO: DIMENSIONA O ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. PEGA-MÃO OU BALAÚSTRE VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA DIREITA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE, C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO LADO ESQUERDO DA VIATURA TIPO BANCADA P/ ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, P/ APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZ DA VIDA E SUS) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, LATERAIS E VIDROS TRASEIROS. OBSERVAÇÃO: TODAS AS DESPESAS DE EMPLACAMENTO E TRANSLADO POR CONTA DA EMPRESA A SER CONTRATADA.						
VALOR TOTAL						RS 269.900,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com encerramento em 31/12/2022, não cabe prorrogação na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.291.712/0001-23

Processo Adm. 2401100/2022

Folha 304

Rubrica [assinatura]

Setor [assinatura]



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor Total é de R\$ 269.900,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais), sendo R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) pelo convênio e o valor de R\$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais), pela Contrapartida do Município conforme estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 07 — Fundo Municipal De Saúde

Unidade Orçamentaria: 0701 Fundo Municipal De Saúde

Projeto/Atividade: 10 302 0021 1.019 Aquisição De Ambulâncias E Veículos

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Fonte de Recurso: 1631000000 Transferência de convênio-União/Saúde.

Fonte de Recurso: 1500100200 Receita de Impostos e Trans. - Saúde

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

4.1.1.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota de Fiscal/Fatura, devidamente atestada por meio de servidor competente, acompanhada de respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pelo Estado; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto a Dívida Ativa do Estado; Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a dívida econômica, expedida pelo município; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto a dívida ativa do Município; Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar sua proposta.

4.1.1.2. - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

4.1.1.3. - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.291.712/0001-23**

Processo Adm. 2401100/2022

Folha 305

Rubrica [assinatura]

Setor [assinatura]



5. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 Ocorrendo redução ou majoração de preços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2 **PARÁGRAFO ÚNICO** - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados na bomba pela CONTRATADA na data.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1.1. Os pedidos do produto a ser adquirido pela Secretaria Municipal de Saúde serão realizados ao longo da vigência do contrato. A solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados o produto para entrega além do local exato onde será efetuado a referida entrega devidamente acompanhada de respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

7.1.1.2. - A entrega será feita de forma imediata, devendo ser efetuada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), nos endereços que serão informados pela Secretaria Municipal de Saúde nas respectiva ordem de fornecimento tudo por conta do fornecedor.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Ao servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços diretamente por servidor designado.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

10.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.291.712/0001-23**

Processo Adm. 2401100/2022

Folha 306

Rubrica [assinatura]

Setor [assinatura]



10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

10.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.2.7 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Guimarães - MA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.291.712/0001-23

Processo Adm. 2401100/2022

Folha 307

Rubrica

Setor



11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, 10.024/2019 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Guimarães/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Guimarães/MA, 07 de abril de 2022.

Olavo Antônio Cardoso Guimarães

CPF: 027.384.083-54

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.291.712/0001-23

Processo Adm. 2401100/2022

Folha 308


Rubrica [assinatura]

Setor PMU




JEFFERSON FERRAZ
DE
SOUZA:00070516111

Assinado de forma
digital por JEFFERSON
FERRAZ DE
SOUZA:00070516111


CUSTOMIZAR
COMERCIO E LOCACAO
DE VEICULOS
ESPECIA:079752780001
23

Assinado de forma
digital por CUSTOMIZAR
COMERCIO E LOCACAO
DE VEICULOS
ESPECIA:0797527800012
3

CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS
ESPECIAIS LTDA,
CNPJ: 07.975.278/0001-23
Jefferson Ferraz de Souza
CPF: 00.705.161-11
Sócio Administrador
CONTRATADA